

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL "SUBSÍDIOS E  
GARANTIAS A ATRIBUIR AOS DOENTES QUE  
SOFRAM DA DOENÇA DO MACHADO"

ANGRA DO HEROÍSMO, 9 DE JANEIRO DE 1990

HORTA-AÇORES



I

(INTRODUÇÃO)

A Comissão de Assuntos Sociais, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nos dias 8 e 9 de Janeiro, apreciou o projecto de Decreto Legislativo Regional - "Subsídios e garantias a atribuir aos doentes que sofram da doença do Machado" - e deliberou dar o seguinte parecer:

II

(ENQUADRAMENTO JURÍDICO)

O projecto em apreciação contraria o preceituado no nº 2 do Artº 63º da Constituição bem como os artigos 5º e 84º da Lei de Bases da Segurança Social (Lei 28/84 de 14 de Agosto).

Nesta conformidade o projecto de Decreto Legislativo Regional não tem enquadramento jurídico.

III

(APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE)

A Comissão deliberou por maioria não dar parecer favorável a este projecto de Decreto Legislativo Regional por considerar que as finalidades do diploma e as necessidades que visava ocorrer já se encontrarem a coberto do Sistema de Segurança Social.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O Deputado do PCP, Paulo Valadão, tendo votado vencido declarou nada mais ter a acrescentar para além do que já ficou dito no preâmbulo do diploma.

ANGRA DO HEROÍSMO, 9 DE JANEIRO DE 1990

O RELATOR

Aprovado por maioria com uma abstenção.

O PRESIDENTE